



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

EDITAL Nº 01, DE 02 SETEMBRO DE 2010

**REGULAMENTO DA IV SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25/09/2008; e demais disposições aplicáveis, e tendo em vista os termos dos convênios para concessão de estágio celebrados com a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna – FTC e a IUNI EDUCACIONAL – UNIME ITABUNA LTDA., realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, a IV Seleção de Acadêmicos de Direito para atuar como estagiários nesta Subseção Judiciária de Itabuna, Estado da Bahia, que se regerá pelas seguintes disposições:

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado será realizado por comissão composta pela Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Itabuna, Dr^a. Maízia Seal Carvalho Pamponet, que a presidirá; pela servidora Bela. Daniela Dias Soares Malta, Diretora de Secretaria da Vara Federal Única de Itabuna, e pela representante da OAB, Dr^a. Jurema Cintra Barreto.

II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO

O estágio, que será remunerado, destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito das instituições conveniadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau/Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 08/09/10 a 01/10/10, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no Edifício-Sede desta Subseção Judiciária, sito na Av. Amélia Amado, nº 331 – Centro, Itabuna, Bahia.

2. Para se inscrever o candidato deverá:

I. apresentar-se no local munido dos seguintes itens: a) original e fotocópia de documento de identidade, em perfeitas condições, contendo fotografia; b) declaração emitida pela instituição de ensino atestando que o candidato é estudante de Direito, regularmente matriculado e cursando do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) semestre da grade curricular; c) 02 (latas) lata de leite em pó integral (400g), que serão distribuídas em instituições beneficentes da cidade de Itabuna.

II. preencher o formulário de inscrição que será fornecido no local/ato de inscrição, bem como disponibilizado no site www.ba.trf1.jus.br.

3. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue no ato da inscrição.

5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou ingresso no estágio, se for verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

6. A inscrição do candidato que seja servidor público federal ficará condicionada à apresentação de declaração, renunciando à percepção da Bolsa de estágio referida no item “5” das Disposições Finais deste edital.

IV. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Todos os candidatos aprovados integrarão o cadastro de estagiários da Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Itabuna – BA e serão convocados obedecendo-se a ordem de classificação e de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção.

2. Observado o período de validade da seleção, o candidato convocado poderá requerer que a sua nomeação ocorra no final da lista dos aprovados, após a convocação do último classificado. Para tanto, deverá apresentar manifestação escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação desta Justiça Federal.

V - DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2010, no horário das 09:00h às 12:00h, na Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna - FTC, localizada na Praça José Bastos, nº 55, Centro. O Edital e eventuais alterações que venham ocorrer na realização do certame serão divulgados no átrio do prédio que abriga a Justiça Federal, situado na Av. Amélia Amado, nº 331, Centro, Itabuna, Bahia – bem como nas dependências das instituições conveniadas – e divulgados no endereço eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia – Subseção Judiciária de Itabuna (www.ba.trf1.jus.br).

2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que comparecer ao local com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido do original de documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impresso não permitido, ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado.
- f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos.

VI – DAS PROVAS

1. A prova conterà cinquenta questões objetivas de múltipla escolha, podendo totalizar 100 (cem) pontos. Versarão sobre assuntos do programa constante deste edital (ANEXO).

2. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
3. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta, ou cuja resposta contenha emenda ou rasura.
4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 05 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
5. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
 - a) Tenha maior número de acertos em Processo Civil;
 - b) Tenha maior número de acertos em Processo Penal;
 - c) Seja o inscrito com maior idade.
6. Não será permitida consulta à legislação.
7. O candidato que encerrar a prova com menos de duas horas após o início da mesma não poderá levar consigo o caderno contendo o enunciado das questões.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia 22 de outubro de 2010, e os nomes dos aprovados serão afixados no átrio do prédio que abriga a Subseção Judiciária de Itabuna, situado na Av. Amélia Amado, nº 331, Centro, Itabuna, Bahia – bem como nas dependências das unidades conveniadas – e divulgados no endereço eletrônico da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia – Subseção Judiciária de Itabuna (www.ba.trf1.jus.br).

Do resultado caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua divulgação. O recurso deverá ser dirigido, em tempo hábil, à Comissão da Seleção Simplificada de Estagiários e protocolizado na Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP da Subseção Judiciária de Itabuna, situada na Av. Amélia Amado, nº 331 – Centro, Itabuna, Bahia, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

O recurso somente será admitido quando apresentado em petição, sendo vedada sua interposição por meio eletrônico ou via fac-símile.

VIII – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. A convocação será feita por telefone, telegrama ou e-mail conforme dados fornecidos no ato da inscrição. O aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento, para manifestar interesse na realização do estágio. Decorrido o prazo, sem manifestação, o silêncio será entendido como falta de interesse e o classificado seguinte será convocado.
4. O convidado terá 08 (oito) dias úteis, contados da apresentação prevista no item 3, para entregar a seguinte documentação:
 - a) 02 fotos recentes tamanho 3 x 4, coloridas, fundo branco;
 - b) fotocópias do RG, CPF, do título eleitoral e do último comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;
 - c) comprovante de matrícula;
 - d) cópia do histórico escolar;
 - e) atestado de aptidão física e mental emitido por médico (exames: sumário de urina e hemograma completo);

- f) ficha cadastral preenchida com letra de forma;
- g) certificado de reservista (documento militar), se do sexo masculino;
- h) comprovante de residência.

5. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá fazer a respectiva comunicação à Subseção Judiciária de Itabuna, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei nº 11.788, de 25/09/2008).

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. A falta da interveniência da instituição de ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados a estagiar.

5. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária de Itabuna de acordo com seu horário de funcionamento, e fará jus à bolsa de estágio no valor mensal de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); seguro contra acidentes pessoais; além de auxílio transporte no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por cada dia trabalhado, conforme fixado pela Administração. Os valores estão sujeitos a alterações, de acordo com a conveniência da Administração.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7. A seleção terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, em período a ser definido pela Administração, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.

8. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos a habilitação, classificação ou nota de candidatos.

9. A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

10. Durante o período do estágio o estudante não poderá exercer paralelamente estágio em outros órgãos públicos (AGU, MPE, MPF, Defensoria Pública, CEF, INSS, PFN, PSF etc), ou qualquer escritório de advocacia que atue na Justiça Federal, nos termos da Resolução nº 39, de 12/12/2008, do CJF.

Itabuna, BA, 02 de setembro de 2010.

DR^a. MAÍZIA SEAL CARVALHO PAMPONET

Juíza Federal Diretora

ANEXO - PROGRAMA DA IV SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

1 - Direito Constitucional: 1.1 - Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (art. 1º a 4º). 1.2 - Dos Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º). 1.3 - Da Organização do Estado: Da administração pública: Dos servidores públicos (arts. 39 a 41). 1.4 - Da organização dos Poderes: Poder Judiciário (art. 92 a 126). 1.5 - Das funções essenciais à Justiça (arts 127 a 135).

2 - Direito Civil: 2.1- Lei de Introdução ao Código Civil. 2.2 - Das pessoas. Dos bens. Dos fatos jurídicos. Do Direito das obrigações: as modalidades das obrigações. Obrigações de dar, de fazer e de não-fazer. Regras do pagamento. Dos contratos: disposições gerais; da formação dos contratos; contratos bilaterais e vícios redibitórios. Do contrato preliminar. Da compra e venda, do depósito, do mandato e da fiança. Responsabilidade civil. Da posse: noção geral, classificação, aquisição, efeitos e perda. Da propriedade: da propriedade em geral; da aquisição da propriedade imóvel; da perda da propriedade. Da propriedade móvel: tradição e usucapião.

3 - Direito Processual Civil: Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; dos deveres das partes e dos seus procuradores; das despesas e das multas processuais; dos procuradores; da substituição das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos judiciários: da competência e do juiz. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar; dos prazos, das comunicações das nulidades e de outros atos processuais (distribuição, registro e valor da causa). Da antecipação dos efeitos da tutela. Das provas: das disposições gerais, das espécies: depoimento pessoal, das provas documental, testemunhal e pericial e da inspeção judicial. Dos pronunciamentos judiciais: conceito e requisitos. Do mandado de segurança. Do processo de execução: das diversas espécies de execução, fundado em título extrajudicial; da execução das obrigações de fazer e de não-fazer; da execução por quantia certa contra devedor solvente; da execução contra a Fazenda Pública – precatório e requisição de pequeno valor. Lei nº 6.830/80. Do cumprimento da sentença e da execução por quantia certa fundada em título judicial. Da impugnação e dos embargos à execução. Da objeção e da exceção de pré-executividade. Do processo cautelar: disposições gerais. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: noções gerais, consignação em pagamento, ações possessórias, embargos de terceiro, ação monitória. Leis nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001.

4 - Direito Penal: Parte geral: Princípios constitucionais do direito penal; Aplicação da lei penal: da anterioridade da lei e da lei penal no tempo, Territorialidade. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Contagem de prazos. Teoria geral do crime: conceito de crime, requisitos, elementos e circunstâncias do crime, crimes comissivos e omissivos; Fato típico: elementos do fato típico, conflito aparente de normas; Do resultado; Tipo do crime doloso: conceito de dolo; Teoria do crime culposo: conceito de culpa, elementos do fato típico culposo, modalidades de culpa; Crime preterdoloso; Crime consumado e tentado: consumação, tentativa, *Iter criminis*, desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível; Culpabilidade: elementos da culpabilidade, imputabilidade, causas de exclusão da culpabilidade; Concurso de Pessoas; Sanção Penal: espécie de penas; Penas privativas de liberdade; penas restritivas de direito; Penas de multa. Aplicação da pena: Concurso de crimes; Extinção da Punibilidade: causas extintivas de punibilidade; Parte especial: dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Lei nº 9.613/98.

5 - Direito Processual Penal: Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Competência penal dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor; ofendido, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Prisão cautelar: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de pronúncia e de sentença condenatória. Liberdade provisória com ou sem fiança. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença. *Habeas corpus*: conceito, competência e processamento.